



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE/RS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 91.566.851/0001-51, com sede na Av. Daltro Filho, nº 901, Bairro Centro, cidade de São Jorge/RS, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Danilo Salvalaggio, inscrito no CPF sob o nº 589.884.240-34.

CONTRATADA: ZILLI, MARTINS E TREMARIN SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Rio Grande do Sul, sob nº. 7.437, e no CNPJ nº. 28.750.316/0001-10, com sede em Marau – RS, na Av. Júlio Borella, nº. 517, sala 16, Edifício Antunes, Bairro Centro.

Atestamos para os devidos fins que a empresa Zilli, Martins e Tremarim Sociedade de Advogados, acima descrita, presta os serviços abaixo discriminados, atendendo a todos os requisitos técnicos qualitativos exigidos por esta contratante, sem que houvessem irregularidades, mantendo excelente padrão e alta qualidade, sendo que os serviços estão sendo executados desde o dia 19 de outubro de 2021.

Serviços prestados: serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria jurídica em direito público, englobam de maneira geral os vinculados ao direito constitucional, ao direito administrativo, ao direito ambiental, ao direito urbanístico, ao direito do trabalho, ao direito previdenciário, ao direito econômico, ao direito financeiro, ao direito orçamentário e ao direito tributário, conforme descrições detalhadas a seguir especificadas:

- Análise das matérias relacionadas à vida funcional do servidor público.
- Regime Jurídico dos Servidores, Consolidação das Leis do Trabalho, Plano de Carreira dos Servidores, Regime Próprio e Regime Geral de Previdência Social (RPPS e RGPS), Processos Administrativos e Sindicâncias, Subsídios Judiciais.
- Análise das matérias relacionadas ao direito econômico, ao direito financeiro e ao direito orçamentário dos entes municipais.
- Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual.
- Análise das matérias relacionadas ao direito tributário.
- Análise de questões envolvendo os aspectos jurídicos das licitações.
- Acompanhamento dos processos do Executivo Municipal junto ao Tribunal de Contas.
- Os serviços de consultoria jurídica compreendem, ainda, a elaboração de boletins técnicos e pareceres contendo informações sobre os assuntos objeto do contrato.
- Os serviços de consultoria jurídica são limitados às questões de interesse direto do Poder Executivo, não alcançando interesses do Poder Legislativo local nem de outras pessoas jurídicas das quais o Município faça parte integrante, ou não, nem de pessoas físicas, ainda que estas e/ou aquelas possuam relação jurídica com o Município.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de São Jorge

- Nos serviços de consultoria jurídica não se inclui a representação do PODER EXECUTIVO em juízo, na condição de autor, réu, terceiro ou de qualquer forma demandado ou interessado.

- Os serviços são prestados de forma presencial com periodicidade de 1 (uma) visita semanal contemplando um turno de aproximadamente 7 horas diárias, totalizando no mínimo 30 horas mensais, a ser ajustado da melhor forma para a administração e remota por intermédio de contato telefônico ou qualquer outro meio eletrônico e cuja atuação deverá dar-se preferencialmente no assessoramento de atos jurídico-administrativos nos mais diversos setores de cada secretaria, podendo atuar também subsidiariamente em processos judiciais em que a procuradoria tiver necessidade, sendo que a quantidade de atendimentos remotos não serão limitados tampouco os horários.

São Jorge/RS, 12 de abril de 2022.

DANILO
SALVALAGGIO:589884
24034

Assinado de forma digital por DANILO
SALVALAGGIO:58988424034
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM
BRANCO), ou=22949096000171, ou=presencial,
cn=DANILO SALVALAGGIO:58988424034
Dados: 2022.04.12 15:03:05 -03'00'

Daniilo Salvalaggio
Prefeito Municipal